



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº.05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 2.364.500,00 (Dois milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro mil e Quinhentos reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01- PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 46.90.91.00 R\$ 100.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 6.000,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 1.000,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 500,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R\$ 300.000,00

04.122.0401.2.008 – 33.90.33.00 R\$ 5.000,00

15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R\$ 1.500.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.33.00 R\$ 5.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.33.00 R\$ 10.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.33.00 R\$ 1.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

27.812.0518.2.024 – 33.90.33.00	R\$	10.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	400.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.33.00	R\$	5.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.33.00	R\$	3.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON		
14.422.0520.2.078 – 33.90.33.00	R\$	2.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.08.00	R\$	6.000,00
11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.122.0505.2.100 – 33.90.33.00	R\$	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.364.500,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 10º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

01- PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00	R\$	100.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00	R\$	6.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	300.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.36.00	R\$	5.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00	R\$	1.500.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.30.00	R\$	500,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00	R\$	5.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00	R\$	10.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04.129.0515.2.065 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00	R\$	10.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.36.00	R\$	5.000,00
15.451.0401.2.073 – 44.90.51.00	R\$	1.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00	R\$	3.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON		
14.422.0520.2.078 – 33.90.08.00	R\$	2.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	6.000,00
11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
08.122.0505.2.100 – 44.90.51.00	R\$	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	2.364.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2022.

Naviraí - MS, 06 de janeiro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

CPF nº 017.491.841-09

Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 3155 DE 15/08/2022